

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre de 2022





RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA 2º quadrimestre de 2022

Embasamento legal: Resolução n° 05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, que regulamenta o Controle Interno no Legislativo Municipal.

De acordo com o Artigo 74 da CF¹; as disposições da NBC-T 16.8 aprovada pela Resolução CFC 1.135/08 do Conselho Federal de Contabilidade; do Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo²; o Artigo 66 da Instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo³, e a Resolução

¹Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

² Artigo 35 - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, *sistema de controle interno* com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; Redação dada pela Emenda Constitucional n° 21, de 14 de fevereiro de 2006.

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

V - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade ou ofensa aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

³ Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 2

05/2013 da Câmara Municipal de Fartura, apresentamos o relatório relativo à gestão dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo de Fartura, executados no **segundo quadrimestre** do exercício de 2022, compreendendo os meses de maio a agosto.

Conforme designado pela Portaria nº 17/2022, a função do responsável pelo controle interno é a verificação do funcionamento regular da Câmara e a responsabilidade de remeter ao chefe do poder legislativo as eventuais assimetrias na estrutura administrativa do órgão, incluindo:

- a) regularidade dos repasses de recursos financeiros pelo Executivo ao Poder Legislativo⁴;
 - b) realização da despesa empenhada, liquidada e paga de acordo com a Lei Orçamentária;
 - c) cumprimento dos Programas de Trabalho e Metas Fiscais de acordo com o PPA;
 - e) regularidade dos índices de despesas em face de determinação da legislação vigente (limite de despesa total da Câmara⁵, folha de pagamento⁶ e de pessoal⁷;
- E) Demonstrativos da Gestão Fiscal e Prazos de Publicações⁸;

4 Art. 29-A, CF ...

§ 2 Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou,
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao [§ 1º deste artigo](#).

5 Art. 29-A, CF - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no [§ 5º do art. 153](#) e nos [arts. 158](#) e [159](#), efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

6 Art. 29-A, CF ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

7 Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

8 Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

- I - Chefe do Poder Executivo;
- II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;
- III - Presidente e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;
- IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

- I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
 - a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
 - b) dívidas consolidada e mobiliária;
 - c) concessão de garantias;



- F) Transparência da Gestão Pública⁹;
- G) Outras ocorrências que requeiram a intervenção do Controle Interno.

1 - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ÓRGÃO E DESIGNADOS:

1.1 - Mesa Diretora do Poder Legislativo - biênio 2021/2022:

- Presidente: Fernando Emílio Bertoni
- Vice-Presidente: Nathália da Silva Geraldo
- 1º Secretário: João Alexandre Buranello Sobrinho
- 2º Secretário: Décio Martins de Freitas

1.2 - Responsável pelo Controle Interno - Portaria nº 17/2022, de 15/04/2022

- Marcelo Eduardo Donati - Servidor efetivo

1.3 - Comissão responsável pela pesquisa de preços e de processos licitatórios – Portaria nº 14/2022, de 15/04/2022

- Maria Fernanda Pereira Barreto - Presidente da Comissão
- Andreza de Oliveira Bezerra – 1º Membro de apoio
- José Luis Mola de Oliveira – 2º Membro de apoio

1.4 - Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado – Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

⁹ Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: *(redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; *(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*



- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

1.5 - Responsável pelo Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerários (Portaria 15/2022, de 15/04/2022) e Área de Finanças (Portaria 16/2022, de 15/04/2022)

- Andreza de Oliveira Bezerra – Servidora efetiva

1.6 - Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas – Portaria nº 05/2022, de 03/01/2022

- Marcelo Eduardo Donati – Servidor efetivo

1.7 - Responsável pelo acompanhamento e fiscalização e dos registros das ocorrências relacionadas à execução dos contratos – Portaria nº 06/2022, de 03/01/2022

- José Luis Mola de Oliveira – Servidor efetivo

1.8 - Responsável pelo controle de tráfego e abastecimento da viatura oficial da Câmara – Portaria nº 07/2022, de 03/01/2022

- Elisete Isabel do Prado Apolônio – Servidora efetiva

1.9 - Responsável pelo Departamento do Patrimônio – Portaria nº 08/2022, de 03/01/2022

- Andreza de Oliveira Bezerra – Servidora efetiva

1.10 - Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Fartura – Portaria nº 18/2022, de 15/04/2022

- Fernando Torresi de João Antônio – Servidor efetivo

1.11 - Responsável pela avaliação dos serviços terceirizados de limpeza da Câmara Municipal de Fartura – Portaria nº 09/2022, de 03/01/2022

- Maria Fernanda Pereira Barreto – Servidora efetiva

2) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Gestão Orçamentária

2.1.1 – No dia 26 de outubro de 2021, foi realizada audiência pública para discussão das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para traçar os rumos orçamentários/financeiros do Município para o exercício de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 5

2.1.2 - A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.499/2021), de 22/11/2021, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias/financeiras para o exercício de 2022.

2.1.3 - Suplementações e/ou anulações realizadas no período de maio a agosto de 2022:

Data	Ato	Suplementação/Anulação	Valor
10/06/2022	Ato da Mesa 04	Suplementação	R\$.17.000,00
16/08/2022	Ato da Mesa 08	Suplementação	R\$.34.440,35

Documentos anexos 1 e 2

2.1.4 – O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2022 está em conformidade com o Art. 29-A, I da Constituição Federal.

2.1.5 – As Receitas Tributárias e Transferências Previstas e Arrecadadas, conforme balancete de Dezembro/2020, observadas as prescrições dos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, assim se apresentam para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

Cálculo do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura - Exercício de 2022

Receita / Especificações	Rec. Tributária Ampliada 2019	Art .29-A, I, CF - 7%
IMPOSTOS	R\$ 4.808.493,78	R\$ 336.594,56
xxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xxx	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 793.913,79	R\$ 55.573,97
FPM	R\$ 13.229.378,68	R\$ 926.056,51
ITR	R\$ 1.025.259,42	R\$ 71.768,16
ICMS	R\$ 14.402.685,00	R\$ 1.008.187,95
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 2.339.943,48	R\$ 163.796,04
IPI EXP	R\$ 107.068,66	R\$ 7.494,81
CIDE	R\$ 19.870,26	R\$ 1.390,92
TOTAL	R\$ 36.726.613,07	R\$ 2.570.862,91

LIMITES

Total das receitas 2020 (art. 158 e 159 da CF)	R\$ 36.726.613,07
Limite de Repasse (7%, Art. 29-A, I, CF)	R\$ 2.570.862,91



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 6

Receita Corrente Líquida (31/12/2020)	R\$ 54.094.393,25
Limite Prudencial de Pessoal (5,7% RCL)	R\$ 3.083.380,42
Valor Subsídio Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite Subsídio Vereadores (30%, Art. 29, VI)	R\$ 7.596,68

CÁLCULO DESPESAS COM SERVIDORES	
Vencimentos Mensais	R\$ 47.285,74
Revisão Geral Anual	7,00%
Vencimentos Reajustados	R\$ 50.595,74
Meses	R\$ 13,00
Subtotal	R\$ 657.744,64
1/3 de Férias	R\$ 16.865,08
10 dias de Férias	R\$ 16.865,08
Total da Remuneração	R\$ 691.474,80
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 157.932,84
Cesta - 12 Meses (1.380,00)	R\$ 16.560,00
Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 875.967,65

CÁLCULO DESPESAS COM VEREADORES	
Subsídio Mensal - 9 Vereadores	R\$ 21.375,00
Revisão Geral Anual	0%
Subsídios Reajustados	R\$ 21.375,00
Meses	R\$ 12,00
Total dos Subsídios	R\$ 256.500,00
INSS 20% RAT 2% FAT 0,84	R\$ 58.584,60
Total	R\$ 315.084,60

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Servidores	R\$ 875.967,65
Vereadores	R\$ 315.084,60
Total	R\$ 1.191.052,25

TOTAL DAS DESPESAS COM CONSULTORIA	
Estimativa 2022	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.000,00
Reajuste	7,00%
Total Reajustado	R\$ 2.140,00
Meses	R\$ 12,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 7

Total	R\$ 25.680,00
Passagens e Locomoção	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 35.680,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS DIVERSAS	
Água	R\$ 2.500,00
Luz	R\$ 7.000,00
Sistema de alarme	R\$ 2.000,00
Jornal/Radio	R\$ 15.000,00
Acompanha Public. DOE	R\$ 2.000,00
Seguro Automotivo	R\$ 2.000,00
Correio	R\$ 2.000,00
Asses. Imprensa	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 67.500,00

OUTRAS DESPESA PJ COM SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO (LIMPEZA)	
Limpeza (terceirização)	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

TOTAL DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Loca Sistemas/Manut.Site	R\$ 55.000,00
Telefone fixo e Celular	R\$ 10.000,00
Manut.Prevent.Informat.	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 73.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Diversas	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES	
Diversas	R\$ 400.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE	
Diversas	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	
Mat. Limpeza - Gen.Aliment	R\$ 10.000,00
Material Diverso	R\$ 5.000,00
Material de Expediente	R\$ 6.000,00
Material Eletro/Eletrônico	R\$ 5.000,00
Material de Informática	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 36.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 8

ESTIMATIVA PARA 2022

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.429.052,25	72,18%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 947.974,80	47,88%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 216.517,44	10,94%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 26.560,00	1,34%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	1,82%
3.3.90.34.00	Outras desp. de pessoal contratos de terceirização	R\$ 60.000,00	3,03%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,25%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.500,00	2,65%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC. Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00	3,69%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00	0,08%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 35.680,00	1,80%
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.680,00	1,30%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 15.000,00	0,76%
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	0,76%
01.031.0001.1.001	Ampliação/Reforma Prédio Câmara	R\$ 400.000,00	20,20%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	20,20%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Perm.	R\$ 100.000,00	5,05%
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 100.000,00	5,05%
TOTAL		R\$ 1.979.732,25	
LIMITE DO ORÇAMENTO		R\$ 2.570.862,91	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 591.130,67	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		49,23%	



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 9

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.429.320,00	72,19%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 947.974,80	47,88%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 216.517,44	10,94%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 26.560,00	1,34%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	1,82%
3.3.90.34.00	Outras desp. de pessoal - contratos de terceirização	R\$ 60.000,00	3,03%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,25%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.767,76	2,67%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC. Pessoa Juridica	R\$ 73.000,00	3,69%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00	0,08%
01.031.0001.2.003	Concessão de Adiantamentos	R\$ 35.680,00	1,80%
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,51%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.680,00	1,30%
01.031.0001.2.004	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 15.000,00	0,76%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	0,76%
01.031.0001.1.001	Ampliação e Reforma Prédio Câmara	R\$ 400.000,00	20,20%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	20,20%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Perm.	R\$ 100.000,00	5,05%
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 100.000,00	5,05%
TOTAL ORÇADO		R\$ 1.980.000,00	
LIMITE DO ORÇAMENTO (7%)		R\$ 2.570.862,91	
VALOR ORÇADO A MENOR		R\$ 590.862,91	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA (LIMITE 7%)		5,39%	
PERCENTUAL DESPESAS COM PESSOAL		2,2018%	
PERCENTUAL DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		49,2189%	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.191.052,24	60%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 288.947,76	15%	
Obras e Equipamentos	R\$ 500.000,00	25%	
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.980.000,00	100%	



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 10

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2022

Segundo o **Ato da Mesa 14-A/2021**, que “DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”, o orçamento assim se apresenta:

Código	Especificação	Dotação	%
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	R\$ 1.429.320,00	82,62%
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 947974,80	54,80%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 216.517,44	12,52%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis	R\$ 26.560,00	1,54%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 36.000,00	2,35%
3.3.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal – Serv 3º	R\$ 60.000,00	3,47%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	0,58%
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00	0,29%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.767,76	3,05%
3.3.90.40.00	Serviços de TIC. Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00	4,22%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.500,00	0,09%
01.031.0001.2.002	Concessão de Adiantamentos	R\$ 35.680,00	2,06%
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$ 10.000,00	0,58%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.680,00	1,48%
01.031.0001.2.003	Propaganda e Publicidade Oficial	R\$ 15.000,00	0,87%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	0,87%
01.031.0001.1.001	Ampliação e Reforma Prédio Câmara	R\$ 400.000,00	20,20%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	20,20%
01.031.0001.1.002	Aquisição de Equip. e Mat. Perm.	R\$ 100.000,00	5,78%
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanentes	R\$ 100.000,00	5,78%
TOTAL		R\$ 1.980.000,00	
LIMITE DO ORÇAMENTO - (7% RTA/2018 – Art. 29-A, I, CF)		R\$ 2.570.862,91	
VALOR ORÇADO A MENOR (2,95%)		R\$ 840.862,91	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO LIMITE		5,39%	
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL		2,2018%	
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM FOLHA PAGTO.		49,2189%	
Despesa c/ Pessoal	R\$ 1.191.052,24	60%	
Outras Desp. Correntes	R\$ 288.947,76	15%	
Obras e Equipamentos	R\$ 500.000,00	25%	
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.980.000,00	100%	



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 11

2.1.8 – Comparativo da Diferença Orçado a Menor em relação ao limite legal para o exercício de 2022

Pessoal e Encargos + Despesa de Capital + Correntes		=	Total:
R\$ 1.191.052,24	+ R\$ 500.000,00	+ R\$ 288.947,76	= R\$.1.980.000,00
Orçamento da Câmara para 2022		=	R\$.1.980.000,00
Limite 70% Receita da Câmara c/ Fol. Pagto. (Art.29-A, §1º, cf)		=	R\$.1.386.000,00
Diferença Do Percentual / Limite das Receitas: 7% - R\$.2.570.862,91, em relação ao valor orçado para o exercício de 2022 (R\$.1.980.000,00) = R\$.590.862,91.			
Ou seja, a Câmara Municipal de Fartura orçou suas despesas a menor do que o permitido pela Constituição Federal.			

3 - REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

3.1 - Gestão Financeira

3.1.1 - A Prefeitura Municipal **repassou regularmente** até o dia vinte de cada mês os recursos financeiros destinados ao funcionamento da Câmara Municipal, depositados na agência 1173 do Banco Caixa Econômica Federal (104) conta: 0003-9, estabelecida na cidade de Fartura, de acordo com as determinações da Constituição Federal, (**documento anexo 03**), conforme quadro abaixo:

Mês/Ano	Data do Repasse	Valor Repassado	Valor Acumulado
Maio/2022	05/05/2022	120.555,56	120.555,56
Junho/2022	03/06/2022	120.555,56	241.111,12
Julho/2022	08/07/2022	120.555,56	361.666,68
Agosto/2022	10/08/2022	120.555,56	482.222,24
Setembro/2022	----	TOTAL	482.222,24

3.1.2 - Realizado os repasses dos recursos orçamentários/financeiros pelo Poder Executivo, transferindo tais recursos à conta bancária da Câmara Municipal, o saldo em caixa do **primeiro quadrimestre** de 2022, assim se apresenta mês a mês:



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 12

Mês/Ano	Saldo Anterior	Recurso Transferido (+)	Receita Extra Orçament. (+)	Desp. Paga Orç. / Extra / R. Pagar (-)	Saldo Mensal Atualizado
Maio/2022	663.194,46	120.555,56	31.583,17	171.227,20	644.105,99
Junho/2022	644.105,99	120.555,56	30.248,88	141.403,48	653.506,95
Julho/2022	653.506,95	120.555,56	29.104,36	123.105,14	680.061,73
Agosto/2022	680.061,73	120.555,56	44.923,67	315.724,13	529.816,83
Setembro/2022	529.816,83	-	-	-	-

3.1.3 - O Poder Legislativo possui transferências de recursos orçamentário-financeiros (1/12 avos em relação ao total do orçamento da Câmara) e as receitas extra orçamentárias. Em contrapartida, as despesas de cunho orçamentário e extra orçamentário se demonstram conforme abaixo:

Mês/Ano	Transferências Financeiras + Saldo Anterior	Rec. Extra (Depósitos) (+)	Desp. Orçamentária (-)	Desp. Extra (Pagamentos) (-)	Saldo Caixa / Bancos (=)
Maio/2022	783.750,02	31.583,17	151.183,93	20.043,27	644.105,99
Junho/2022	764.661,55	30.248,88	127.394,01	14.009,47	653.506,95
Julho/2022	774.062,51	29.104,36	109.013,21	14.091,93	680.061,73
Agosto/2022	800.617,29	44.923,67	305.679,97	10.044,16	529.816,83
	----	----	----	----	----
Totais	3.123.091,37	135.860,08	693.271,12	58.188,83	2.507.491,50

4 – PESSOAL ATIVO EFETIVO / COMISSONADO / INATIVO

4.1 – Gestão de Pessoal (cargos e regime previdenciário)

4.1.1 - A Câmara Municipal de Fartura possui 06 (seis) servidores nomeados através de concurso público de caráter efetivo, e 01 (um) servidor em cargo de comissão (também concursado efetivo, mas exercendo atualmente cargo de comissão), regidos pelo Regime Estatutário com recolhimento previdenciário para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), sem opção de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 13

4.1.2 - O quadro de pessoal da Câmara assim se apresenta:

Denominação	Qtde. de Cargos, Empregados e forma de Provimento			Quantitativos	
	Efetivo	Comissão	Total	Providos	Vagos
Auxiliar de Serviços Gerais	01	X	01	00	01
Atendente Geral	01	X	01	00	01
Agente Legislativo	01	X	01	00	01
Contador	01	X	01	01	00
Dirigente da Secretaria	01	X	01	01	00
Diretor Geral	01	X	01	01	00
Supervisor de Redação e Informática	01	X	01	01	00
Procurador Jurídico	01	X	01	01	00
Assessor Leg. de Relações Internas	X	01	01	01	00
Zelador	01	X	01	00	01
TOTAL	09	01	10	06	04

Quadro de acordo com a Lei Complementar 03/2018.

4.2.1 – Foi criado grupo de trabalho para implementação do Programa de Integridade Pública Municipal (Portaria 13/2022).

Foi redesignada a Comissão de Pesquisa de Preços, concedendo ainda adicional pelo desempenho da função (Portaria 14/2022).

Foi designada a servidora Andreza de Oliveira Bezerra como responsável pelo controle de finanças e adiantamentos (Portaria 15/2022), e pela área de finanças (Portaria 16/2022).

Foi redesignado o servidor Marcelo Eduardo Donati como responsável pelo Controle Interno (Portaria 17/2022).

Foi redesignado o servidor Fernando Torresi de João Antônio como responsável pela Ouvidoria (Portaria 18/2022). O mesmo foi promovido por antiguidade e reenquadramento na tabela de vencimentos da Câmara (Portaria 19/2022), sendo autorizado o pagamento de diferenças salariais devido ao referido reenquadramento através da Portaria 20/2022.

Foi realizado o pagamento de um terço constitucional de férias e dez dias em pecúnia à servidora Elisete Isabel do Prado Apolônio (Portaria 21/2022), ao servidor Marcelo Eduardo Donati (Portaria 29/2022), e ao servidor Fernando Torresi de João Antônio (Portaria 35/2022).



Foi criada comissão para acompanhar e fiscalizar a obra de edificação / ampliação da sede da Câmara (Portaria 22/2022).

Foram concedidas férias de 20 dias para a servidora Elisete Isabel do Prado Apolônio (Portaria 24/2022), 15 dias para a servidora Maria Fernanda Pereira Barreto (Portaria 25/2022), 10 dias para a servidora Andreza de Oliveira Bezerra (Portaria 26/2022), 15 dias para o servidor Marcelo Eduardo Donati (Portaria 27/2022), 15 dias para o servidor Fernando Torresi de João Antônio (Portaria 28/2022), e 20 dias para o servidor José Luis Mola de Oliveira (Portaria 31/2022).

Foi designada a servidora Maria Fernanda Pereira Barreto como Agente de Contratação, e os servidores José Luis Mola de Oliveira e Andreza de Oliveira Bezerra como membros da Comissão de Apoio (Portaria 30/2022).

A servidora Elisete Isabel do Prado Apolônio foi designada para garantir o cumprimento da medida protetiva em favor da Vereadora Nathália da Silva Geraldo (Portaria 32/2022).

4.2.2 - Não houve pagamento de horas extras.

4.2.3 - As gratificações e os adicionais legais foram regularmente concedidos e pagos.

4.2.4 - Foi publicada a relação de cargos e salários do exercício de 2021 no Diário Oficial do Município, no início do ano de 2022, que se encontra arquivado junto às publicações da Câmara.

4.2.5 - As contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (Regime Geral da Previdência Social), com informação através do Sistema SEFIP.

4.2.6 - Outras informações exigíveis referentes à gestão de pessoal foram informadas em época oportuna através da **RAIS/2022** (até 20 de março de



2022, conforme Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015), e **DIRF/2022** (até 27/02/2022) *Obs.: as informações são do ano/calendário 2021.*

4.2.7 - A Câmara utiliza o livro ponto para controle de frequência dos seus servidores.

4.3 – Despesas de Pessoal (Art.29-A, §1º, CF) – Regulares*

Período	Repasses R\$	Limite 70% R\$	Total com Folha R\$	% da Folha	Soma R\$
Maio	120.555,56	84.388,89	89.725,22	74.43%	-5.336,33
Junho	120.555,56	84.388,89	91.352,55	75.78%	-6.963,66
Julho	120.555,56	84.388,89	78.196,94	64.86%	6.191,95
Agosto	120.555,56	84.388,89	86.005,64	71,34%	-1.616,75
Total	482.222,24	337.555,56	345.280,35	média: 71,60%	-7.724,79

**Cumpra observar que o total com folha nos meses de maio, junho e agosto ultrapassou o limite de 70% dos repasses mensais, visto que, em março do ano de 2022, através de acordo entre os chefes dos dois poderes, a prefeitura repassou um montante de R\$.565.000,00, antecipando verba de R\$.400.000,00, destinada ao pagamento da construção da ampliação da Câmara, portanto minoraram os repasses dos demais meses, que, a título de informação, seriam de R\$.165.000,00 mensais, ou seja, o valor total do orçamento da Câmara para o exercício de 2022 (R\$.1.980.000,00) dividido por 12 meses.*

4.3.1 – O Tribunal de Contas apontou, nos Relatórios de 2018, 2019 e 2020, que houve pagamentos para servidor acima do subsídio fixado para o Prefeito no exercício de 2018 a 2020, em desacordo com o artigo 37, XI, da Constituição Federal, o qual “estipula que a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder ao subsídio mensal do Prefeito”.

Já foi realizada a devolução da diferença dos valores referentes ao exercício de 2018. Em relação a 2019, a devolução já está em andamento. A partir de julho de 2020, foi regularizado o valor dos vencimentos do funcionário, ficando abaixo do teto do prefeito do município de Fartura.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 16

4.4 - Despesas Previdenciária - Contribuição para RGPS - Recolhimento ao INSS Patronal / Funcional - Regulares

Mês	Contrib. Patronal R\$	(+) Contrib. Funcional R\$	(-) Compensação R\$	Total R\$
Maio	18.735,87	6.202,85	338,82	24.599,90
Junho	17.972,96	6.058,20	338,82	23.692,34
Julho	16.497,80	6.140,66	338,82	22.299,64
Agosto	17.506,87	6.253,16	338,82	23.421,21

4.5 - Retenções Referente ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Regulares

Mês	Servidores / Vereadores R\$	Total Acumulado R\$
Maio	11.290,30	11.290,30
Junho	10.406,81	21.697,11
Julho	8.487,64	30.184,75
Agosto	9.302,94	39.487,69
TOTAL QUADRIMESTRE		39.487,69

4.6 - Empréstimo Consignado - Vereadores / Servidores - Despesas Regulares

Mês	Caixa E. Federal S/A	Valor Total Mensal
Maio	6.134,11	6.134,11
Junho	6.134,11	6.134,11
Julho	6.631,97	6.631,97
Agosto	6.915,52	6.915,52

4.7 - Salário Família - Pagamento Regular

Mês	Retenção/ Pagto	Valor Total Acumulado
Maio	677,64	677,64
Junho	338,82	1.016,46
Julho	338,82	1.355,28
Agosto	-	1.355,28

5 - PATRIMÔNIO

5.1 - Gestão das Aquisições de Móveis e Equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 17

5.1.1 - **Andreza de Oliveira Bezerra**, nomeada pela Portaria nº 08/2022, é responsável direta pelo Controle do Patrimônio da Câmara Municipal. Os bens são registrados em sistema informatizado que permite sua rápida e eficiente localização. Em cada setor do órgão há afixada uma relação de bens e o servidor que exerce sua atividade naquele setor é o responsável pela conservação do patrimônio. A relação de bens é atualizada anualmente, ou de acordo com as novas aquisições que o departamento/setor receba. Todo o inventário fica em pasta específica, incluindo incorporações e desincorporações.

5.1.2 - A Câmara Municipal não concedeu ou emprestou móveis e/ou equipamentos a órgão ou entidade do Município.

5.2 - Aquisições do Segundo Quadrimestre de 2022:

Mês/Ano	Característica do equipamento	Descrição do equipamento	Localização	Valor
05/2022	Eletro-eletrônico	Computador Core i3 - 8gb DDR4, SSD 240GB, monitor led, 19". nobreak 800va bivolt 15v	Recepção	4.238,90
07/2022	Móveis	Tribuna em aço inox com brasão colorido, com porta microfone e copo	Plenário	4.890,00
07/2022	Móveis	Poltrona de corvin 3 lugares 1800 mm	Hall de entrada	2.297,25
07/2022	Móveis	Poltrona de corvin 3 lugares 1800 mm	Hall de entrada	2.297,25
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de redação e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de redação e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de redação e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de redação e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy	Sala do	1.699,00



		Tab A8	supervisor de redação e informática	
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de redação e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de redação e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de red. e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de red. e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de red. e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Tablet Samsung Galaxy Tab A8	Sala do supervisor de red. e informática	1.699,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Smart TV 70' marca Samsung modelo UN70AU7700GXZD	Plenário	5.339,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Smart TV 55' marca Philips modelo 55PUG7406/78	Plenário	3.299,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Smart TV 55' marca Philips modelo 55PUG7406/78	Sala de Reuniões dos Vereadores	3.299,00
08/2022	Eletro-eletrônico	Smart TV 55' marca Philips modelo 55PUG7406/78	Hall do Anexo Administrativo	3.299,00

6 - ALMOXARIFADO

6.1 - As compras são para consumo imediato do Poder Legislativo de Fartura e não há estoque. Não há elaboração de balancetes mensais em razão de não possuir almoxarifado.

6.2 - Gestão de compras

6.2.1 - Foi formalizada Comissão responsável para pesquisa e avaliação de preços de procedimentos licitatórios através da Portaria nº 14/2022, de 15/04/2022, e o funcionário José Luís Mola de Oliveira foi designado Responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, através da Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022.



6.2.2 - Toda compra realizada necessita do pedido do setor e a autorização da responsável que são emitidos pelo sistema informatizado locado da empresa Gemmap;

6.2.3 - São promovidas cotações de preços para se obter o valor de mercado;

6.2.4 - São realizados Processos Licitatórios de acordo com a Lei 14.133/2021, devidamente numerados, autuados e processados; Não houve ocorrências com relação à execução dos contratos e aditamentos firmados no período.

6.2.5 - Todas as compras são precedidas de cotações de preços pelo setor competente;

6.2.6 - Consta no sistema informatizado o cadastro de fornecedores;

6.2.7 - A Procuradoria Jurídica emite parecer das Dispensas, Contratos e Editais;

6.2.8 - São publicados no Diário Oficial do município de Fartura as adjudicações, homologações, extratos de contratos e aditivos, os quais estão juntados nos respectivos processos;

6.2.9 - O Portal da Transparência está hospedado no endereço eletrônico <https://www.transparenciadao.com.br/?idCidade=21/>, com acesso fácil pelo sítio oficial da Câmara, onde as informações das despesas da Câmara Municipal de Fartura estão publicadas.

7 - LICITAÇÕES

7.1 - Gestão de Contratos, Aditamentos e Processos de Licitações realizadas no segundo quadrimestre de 2022.

7.2 - Relação de Contratos e Aditamentos

Contrato	Data	Vigência	Valor mensal ou único	Contratado	Objeto
11/2022	10/06/2022	180 dias	R\$.396.593,51 global estimado	M6 Construtora Eireli Ltda.	Obra Edificação de 111,66 m² Ampliação do prédio da Câmara
12/2022 1º aditivo	12/08/2022	19/08/2022 a 20/08/2023	R\$.2.827,62 mensais	Empresa F.T. Service - Administrativo e Tecnológico Ltda	serviços de limpeza do prédio da Câmara
13/2022 1º aditivo	15/05/2022	18/08/2022 a 19/08/2023	R\$.275,17 mensais	Rorato & Molero Ltda - Me	hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 20

14/2022	15/08/2022	10/08/2022 a 09/08/2027	R\$.1.750,00 mensais	Gemmap Sistemas Ltda - Epp	licença de uso de programas de informática para gerenciamento de contabilidade, RH, financeiro, patrimônio, entre outros
---------	------------	-------------------------	----------------------	----------------------------	--

7.2.1 - Os extratos de contratos foram devidamente publicados na imprensa escrita, conforme constatado nos processos de dispensas de licitações (regulares).

7.2.2 - Das informações colhidas relativos aos contratos firmados, notamos que a maioria se encontra em ordem, registrados conforme relação acima, e alguns estão materializados, **faltando algumas assinaturas das partes.**

7.3 – Relação dos Processos de Inexigibilidades

Não houve no período.

7.4 – Relação dos Processos de Dispensas e Convites

Processo	Objeto	Vigência	Empresa	Vlr Global R\$	Legitimação
40/2022	Publicação de resultado de licitação em jornal de grande circulação	Não se aplica	Phabrica De Produções Serviços De Propaganda E Publicidade	R\$.224,00	Homologado e Adjudicado
41/2022	Publicação de resultado de licitação no Diário Oficial do Estado	Não se aplica	Companhia De Processamento De Dados Do Estado De Sao Paulo	R\$.414,85	Homologado e Adjudicado
42/2022	Despesas com postagem de remessa do Cronometro Eletrônico do plenário para reparos	Não se aplica	Empresa Brasileira Dos Correios E Telégrafos	R\$.42,50	Homologado e Adjudicado
43/2022	Ornamentação e decoração Para Sessão Solene - Homenagem deputados e policiais, de acordo com Legislação Vigente	Não se aplica	L. E. Montagner - Me	R\$.510,00	Homologado e Adjudicado
44/2022	Publicação Da Homologação E Adjucação Da Licitação 01/2022 No Jornal Folha	Não se aplica	Phabrica De Produções Serviços De Propaganda E Publicidade	R\$.280,00	Homologado e Adjudicado
45/2022	Publicação Da Homologação E Adjucação Da Licitação 01/2022 No DOE	Não se aplica	Companhia De Processamento De Dados Do Estado De Sao Paulo	R\$.322,66	Homologado e Adjudicado
46/2022	Aquisição de Lixeira Com Pedal De 30 l para cozinha	Não se aplica	Helio Valter Rodrigues	R\$.74,99	Homologado e Adjudicado
47/2022	Aquisição De Memória Ram DDR3 8gb Kingston P/ Computador Da Diretoria	Não se aplica	Everton Leonardo Silva Fabro	R\$.360,00	Homologado e Adjudicado
48/2022	Manutenção E Limpeza Do Jardim Da Câmara Municipal	Não se aplica	Lucas Ap. Barbosa De Oliveira – Mei	R\$.160,00	Homologado e Adjudicado
49/2022	Aquisição de livro Sobre A Nova Lei De Licitações E Contratos Para Municípios (Autor Marcelo Pavaréli) P/ Estudos Dos Servidores	Não se aplica	Editora Mizuno Ltda.	R\$.135,09	Homologado e Adjudicado
50/2022	Inscrição De Curso Presencial Sobre As Novas Regras No E-Social Para O Setor Publico	Não se aplica	Nova Visão Gest.Publi.Consu.E Concur.Ltda	R\$.1.511,00	Homologado e Adjudicado



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

pág. 21

	Municipal- Implantação, Funcionamento E Fiscalização Para Capacitação De Servidor				
51/2022	Aquisição De 25 Pacotes De Copos Descartáveis De Uso P/ Cozinha	Não se aplica	R. Dognani Festas, Doces E Embalagens Ltda	R\$. 135,00	Homologado e Adjudicado
52/2022	Aquisição de 11 (onze) tablet's para a Câmara Municipal de Fartura	Não se aplica	Empresa Vinicius Mateus Leite – Eireli	R\$. 18.689,00	Homologado e Adjudicado
53/2022	1 Smart TV Led 70 polegadas e 3 Smart TV Led 70 polegadas	Não se aplica	Vinicius Mateus Leite – Eireli	R\$. 15.236,00	Homologado e Adjudicado
54/2022	Tapete vinílico para entrada Câmara	Não se aplica	Francine Cristina Guicho – Me	R\$ 1.190,00	Homologado e Adjudicado
55/2022	Tribuna em aço inox com brasão colorido, com porta microfone e porta copo.	Não se aplica	Francine Cristina Guicho - Me	R\$ 4.890,00	Homologado e Adjudicado
56/2022	servidor destinado a implementação de sistema de votação eletrônica	---	---	---	Deserta
57/2022	portas automatizadas em vidro blindex no hall da entrada, mais portas de vidro de acesso ao plenário e sala de recepção	Não se aplica	Diego de Almeida Vitor Eireli	R\$ 19.000,00	Homologado e Adjudicado
58/2022	pedra balcão em mármore preto 1,99 X 0,221 para recepção	Não se aplica	Roque Antonio De Melo-Me	R\$ 400,00	Homologado e Adjudicado
59/2022	serviço de recuperação e adequação de móvel para recepção	Não se aplica	Daniel Miranda Obras De Alvenaria E Vidros	R\$ 300,00	Homologado e Adjudicado
60/2022	capacitação da servidora Maria Fernanda no curso Nova Lei de Licitações	Não se aplica	Instituto Sata De Sustentabilidade Administrativa e Treinamentos Ltda - Me	R\$ 600,00	Homologado e Adjudicado
61/2022	aquisição de material elétrico de iluminação para o hall de entrada	Não se aplica	Gabrielli Amabilia Richter 36071847800	R\$ 698,00	Homologado e Adjudicado
62/2022	aquisição de peças para manutenção da impressora da sala de recepção	Não se aplica	P.V.T.Com.E Manut.Moveis P/Escrit.Ltda.	R\$ 643,50	Homologado e Adjudicado
63/2022	serviço de manutenção e troca de peças, limpeza geral e ajustes da impressora Brother DCP8060	Não se aplica	P.V.T.Com.E Manut.Moveis P/Escrit.Ltda.	R\$ 180,00	Homologado e Adjudicado
64/2022	Aquisição de sofás para o hall de entrada	Não se aplica	Comercio De Moveis Calistro Ltda.	R\$ 4.594,50	Homologado e Adjudicado
65/2022	Serviços de adequação no hall de entrada, incluindo elétrica, pintura, texturas, e consertos	Não se aplica	Edipo De Andrade Rocha – Mei	R\$ 3.000,00	Homologado e Adjudicado
66/2022	licença de uso de programas de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, recursos humanos, etc	6 meses	GEMMAP SISTEMAS LTDA - EPP	R\$. 10.500,00	Homologado e Adjudicado
67/2022	pagamento de 5 inscrições - curso Nova Lei de Licitação Especifica Para Câmaras Municipais	Não se aplica	Lidimar Aparecido Goncalves 22309417807	R\$ 5.600,00	Homologado e Adjudicado
68/2022	aquisição de peças para manutenção da Impressora da Sala do Diretor Geral	Não se aplica	P.V.T.Com.E Manut.Moveis P/Escrit.Ltda.	R\$ 138,20	Homologado e Adjudicado
69/2022	serviço de manutenção Em Impressora HP 2035	Não se aplica	P.V.T.Com.E Manut.Moveis P/Escrit.Ltda.	R\$ 150,00	Homologado e Adjudicado
70/2022	manutenção e pintura da entrada externa do prédio da Câmara	Não se aplica	Edipo De Andrade Rocha - Mei	R\$ 2.000,00	Homologado e Adjudicado
71/2022	confeção e instalação de Letreiros da Fachada e Hall de Entrada da Câmara	Não se aplica	Francine Cristina Guicho	R\$ 15.998,00	Homologado e Adjudicado
72/2022	adequação e reforma da nova sala da recepção da Câmara	Não se aplica	M6 Construtora Eirele-Me	R\$ 7.000,00	Homologado e Adjudicado
73/2022	aquisição de tintas para pintura da fachada do prédio da Câmara	Não se aplica	Casa Das Tintas Itapeva Ltda.	R\$ 2.700,00	Homologado e Adjudicado
74/2022	materiais diversos para adequação da parte elétrica (tomadas) no hall da Câmara	Não se aplica	Comercial Garbel Ltda.	R\$ 144,95	Homologado e Adjudicado
75/2022	confeção de tapete 2 X 2,50m para o hall de entrada da Câmara	Não se aplica	Maria Roseli Rodrigues Barbosa E Cia Ltda.	R\$ 499,00	Homologado e Adjudicado



76/2022	material para serviços de adequação, pintura e revestimento do hall de entrada, fachada e recepção	Não se aplica	Rene Meneguel Materiais De Construção - Me	R\$ 2.095,75	Homologado e Adjudicado
77/2022	serviço de quatro lavagens no veículo oficial - Placa ERA9048	Não se aplica	Francisco Rocha Neto Lava Rapido - Me	R\$ 200,00	Homologado e Adjudicado
78/2022	instalação de ramais e manutenção em linhas do PABX	Não se aplica	W. F. A. Serviços E Soluções Eletronicas Eireli	R\$ 840,00	Homologado e Adjudicado
79/2022	instalação e manutenção em CFTV (câmeras)	Não se aplica	W. F. A. Serviços E Soluções Eletronicas Eireli	R\$ 495,00	Homologado e Adjudicado
80/2022	materiais para manutenção e instalação elétrica - cabos e canaleta ventilada	Não se aplica	W. F. A. Serviços E Soluções Eletronicas Eireli	R\$ 186,70	Homologado e Adjudicado
81/2022	material elétrico para instalação de câmeras - cabos, câmera <i>infrared</i> , caixa plástica e plug p4.	Não se aplica	W. F. A. Serviços E Soluções Eletronicas Eireli	R\$ 1.199,60	Homologado e Adjudicado
82/2022	curso de capacitação para servidora Andreza, EFD-REINF e DCTFWEB	Não se aplica	Lidimar Aparecido Goncalves 22309417807	R\$ 1.400,00	Homologado e Adjudicado

7.4.1 – Analisando os processos do segundo quadrimestre de 2022, verificamos que estão formalizados e quase todos estão assinados, faltando algumas assinaturas. Contêm as cotações de preços de mercado, as certidões negativas de débitos fiscais e encargos sociais acostadas nas respectivas cotações.

7.4.2 - As publicações no Diário Oficial do Município das homologações e adjudicações foram procedidas de forma regular e cópias impressas estão anexadas nos respectivos processos.

8 – CONTABILIDADE E SISTEMA AUDESP

8.1 - Gestão de Empenhos, Pagamentos e Remessa de Informações ao Sistema Audesp.

8.1.1 - Os pagamentos ocorreram sempre após a emissão e liquidação do empenho ou sub empenho competente, sempre obedecendo à ordem cronológica e são efetuados com a emissão de cheques nominais ou transferências bancárias em contas próprias das empresas.

8.1.2 - Os recursos financeiros transferidos para o Legislativo são contabilizados como transferências recebidas, visto que a Câmara não possui receita, sendo órgão apenas de despesa interna.



8.1.3 - A conciliação bancária é realizada mensalmente e remetida ao Tribunal de Contas através do Sistema Audep de acordo com os prazos legais.

8.1.4 - O fechamento contábil é realizado de forma mensal, sendo remetido o balancete da receita e despesa para o Portal da Transparência até o dia 20 de cada mês. Os arquivos (com extensão .XML) relativos às despesas são gerados para remessa ao Tribunal de Contas pelo Sistema Audep e para a consolidação da Prefeitura Municipal de Fartura.

8.1.5 - Os **Relatórios da Gestão Fiscal e Pessoal** são elaborados quadrimestralmente. Os demonstrativos relativos ao 2º quadrimestre de 2022 (maio a agosto) foram publicados no diário oficial do município e remetidos ao Tribunal de Contas pelo Sistema Audep, na conformidade dos prazos legais estabelecidos. **(documento anexo 04)**

8.1.6 - O patrimônio é depreciado de forma mensal, de acordo com a alíquota correspondente a cada bem ou grupo de bens do Legislativo, conforme colheita de informações junto à empresa Gemmap, que loca os sistemas, os quais efetuam de maneira automática as devidas depreciações em data oportuna.

8.1.7 - Alertas em relação ao Sistema Audep são visualizados e analisados.

8.1.8 - Audep - Fase 3 - Pessoal - Estão sendo regularmente informadas.

8.1.9 - Audep - Fase 4 - Licitações - Estão sendo regularmente informadas.

9 - GESTÃO FISCAL

9.1 - Os gastos com pessoal no período (2º quadrimestre de 2022) ficaram bem abaixo do permitido pela LC 101/2000, conforme demonstrado abaixo:

Receita C. Líquida	Limite - 6%	Despesa Realizada c/ Pessoal	% Comprometido
71.908.382,87	4.434.502,97	1.197.639,40	1,62



9.2 – O Tribunal de Contas emitiu alerta em 06/06/2022 informando que “a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício”, observando o Artigo 42 da LRF. **(documento anexo 5)**

10 – OUTRAS DESPESAS REALIZÁVEIS

10.1 – Adiantamentos

10.1.1 – Despesas com viagens:

A Resolução 04/2019 estabelece parâmetros para abastecimentos em veículo particular ou oficial e disciplina a natureza de despesa com deslocamentos de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Fartura.

A natureza do reembolso das despesas com o transporte de servidores e vereadores é através do sistema de adiantamento de numerário, conforme regulamentado pela **Lei nº 1.902, de 07/06/2013**.

O desembolso com o abastecimento é subordinado ao regime de adiantamento de numerário atribuído a servidor designado e concedido ao beneficiário competente para realização das despesas respectivas, mediante recibo próprio e de acordo com a distância prevista do deslocamento.

Os servidores e vereadores, mediante autorização do Presidente da Câmara, que desejarem se locomover com veículo particular ou oficial para tratos administrativos, participação de cursos de capacitação, palestras, congressos, seminários, visitas em Secretarias de Estado, Órgãos ou qualquer outro evento de interesse do Poder Legislativo, devem requerer, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, adiantamento de numerário para custear as despesas com o abastecimento, tarifas de pedágio, estacionamento, alimentação, estadia, passagens rodoviárias ou aéreas e outras necessárias para a boa satisfação da locomoção. É cobrada a devida prestação de contas no prazo determinado, contendo os



comprovantes de despesas, o relatório das despesas e o parecer do Controle Interno sobre as despesas realizadas. Os processos encontram-se arquivados junto ao responsável pelos adiantamentos da Câmara Municipal.

10.1.2 – Despesas de pronto pagamento: Os adiantamentos de numerários para realização de despesas miúdas e pronto pagamento são requeridos e deferidos pelo Presidente da Câmara para quitação de despesas imprevisíveis e urgentes, elaborando-se prestação de contas contendo a relação das notas ou cupons fiscais. O saldo remanescente é devolvido ao caixa junto com a prestação de contas e depositado na conta bancária da Câmara.

10.1.3 – Este Controle Interno, seguindo recomendação do Tribunal de Contas, manifesta-se sobre o mérito das despesas realizadas, e sendo assim, informa que as despesas de cunho ordinário recebem **alerta** deste controle para que não sejam efetuadas com adiantamento e sejam realizadas por meio de despesa ordinária. Tal alerta consta nos pareceres realizados em todos os processos de adiantamento.

11 - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

11.1 – Portal da Transparência

11.1.1 – Como citado no item 6.2.9, o Portal da Transparência está instalado dentro do site oficial da Câmara Municipal de Fartura, no endereço <https://www.transparenciacidadao.com.br/?idCidade=21>

A maioria das informações são atualizadas imediatamente, devido à sincronicidade com o programa de gestão da contabilidade, e algumas informações são cadastradas manualmente.



A **Resolução 04/2020** da Câmara Municipal de Fartura regulamenta a lei de acesso à informação no âmbito deste Legislativo municipal, em conformidade com a Lei Federal 12527/2011, art. 45.

Seguindo a prática da boa transparência, observamos a inserção de todos os contratos na íntegra no menu de contratos e licitações durante o período observado.

11.2 – SIC

11.2.1 – O SIC (serviço de informação ao Cidadão) se encontra implantado, estando em pleno funcionamento, de acordo com a Lei 12.527/11, art. 1º par. Único, I, c.c. art. 9º. O responsável pela manutenção e resposta é o servidor designado para a Ouvidoria da Câmara.

A **Resolução 04/2020** também regulamenta o SIC físico e eletrônico, em conformidade com a transparência na gestão pública.

11.3 – Ouvidoria

O Sistema de Ouvidoria foi criado pela Câmara através da **Resolução 02/2017**, e foi designado como responsável pela Ouvidoria o servidor público Fernando Torresi de João Antônio, através da Portaria nº 18/2022. O responsável deve elaborar relatórios anuais.

A **Resolução 04/2020** também dispôs sobre elementos da Ouvidoria.

12 – RESOLUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Constatamos que as recomendações e apontamentos constantes dos relatórios anteriores, referente ao **primeiro quadrimestre** de 2022, foram resolvidas, corrigidas, aplicadas e tomadas. Os contratos daquele exercício pendentes de assinatura já constam assinados.



Em relação ao item **4.3.1**, apontada no Relatório do Contr. Interno do 1º Quadrimestre de 2022, já foi devolvido ao erário municipal a diferença dos anos de 2018, e já se iniciou a devolução referente a 2019. E em julho de 2020, o valor do referido servidor foi normalizado para não ultrapassar o subsídio mensal do Prefeito.

13 - RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Recomendamos ao Sr. Presidente da Câmara as seguintes providências:

- a) em alguns contratos de 2022 estão faltando assinatura de algumas das partes, conforme atestado no item **7.2.2**. Recomendamos ao Presidente que cobre o setor competente e os responsáveis.
- b) em relação ao item **7.4.1**, alguns processos firmados no período também carecem de assinaturas de partes e/ou de testemunhas, e restam ainda algumas formalizações para serem concluídas;
- c) este Controle solicita que o Presidente questione do setor financeiro / contábil explicações sobre o item **9.2**, e formas de reverter ou resolver tal situação.
- d) em relação aos processos de adiantamento, segundo o item **10.1.3**, este controle emite pareceres alertando para que algumas despesas, tidas como imprevistas, sejam realizadas de *maneira ordinária*, e recomenda ao Presidente que cobre do responsável.
- e) ainda sobre o item adiantamentos, este controle alerta o Presidente para que as viagens realizadas pelos Vereadores em busca de verbas não tenham cunho político, e que tais viagens sejam justificadas com documentos comprovando as reuniões e encontros, bem como a obtenção de resultados e verbas para nosso município.



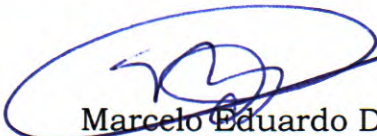
14 - CONCLUSÃO

Em face do exposto neste relatório, e convictos de que o trabalho de inspeção foi realizado de forma imparcial, baseado em procedimentos e documentos analisados no órgão, este responsável pelo Controle Interno concluiu que as atividades administrativas, financeiras, contábeis e econômicas realizadas no **2º quadrimestre de 2022** da Câmara Municipal de Fartura-SP estão regulares, **com algumas pendências, e sugerimos à Presidência** para que sejam efetuadas as correções encontradas no período, conforme elencadas no item 13 deste relatório.

No decorrer do 3º Quadrimestre de 2022, esta unidade de controle interno irá averiguar se as incorreções foram regularizadas e constará no relatório daquele período.

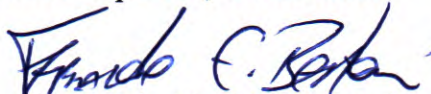
É o relatório.

Fartura, 25 de setembro de 2022.


Marcelo Eduardo Donati
-Responsável pelo Controle Interno-

Encaminhe-se ao conhecimento da autoridade superior, nesta data.

Recebi 03 / 10 / 2022.


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 04/2022,
de 10 de junho de 2022

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, Resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$.17.000,00 (dezesete mil reais), nas seguintes classificações econômicas:

01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.33.00.013	- Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
	Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008	- Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.014	- Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
	Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
10 de junho de 2022

Fernando Emilio Berton
Fernando Emilio Berton
-Presidente da Câmara-

Nathália da Silva Geraldo
Nathália da Silva Geraldo
-Vice-Presidente-

João Alexandre Buranello Sobrinho
João Alexandre Buranello Sobrinho
-1º Secretário-

Décio Martins de Freitas
Décio Martins de Freitas
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira
José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13.979,36	7.000,00	20.979,36
3.198,42	10.000,00	13.198,42
: 17.177,78	17.000,00	34.177,78

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10.000,00	7.000,00	3.000,00
22.490,88	10.000,00	12.490,88
32.490,88	17.000,00	15.490,88

Total do Crédito	Total Geral	
17.000,00	Acréscimos	17.000,00
	Reduções	17.000,00
	Total	0,00

*** FICHAS JÁ ATUALIZADAS ***

Decreto/Lei: 000010/2022 Emissão: 10/06/2022

(+*) Créditos Adicionais (Suplementar ou Especial)

Proc. em:	CPD	Unidade Orçamentária	Natureza	F.R.C.A.	Descr. do Elemento	Recurso	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10/06/2022	5.010101.010	CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	01.000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS/ ANUL. DOTAÇÃO		13.979,36	7.000,00	20.979,36
10/06/2022	5.010101.013	CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.33.00	01.000.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC ANUL. DOTAÇÃO		3.198,42	10.000,00	13.198,42
Totais :							17.177,78	17.000,00	34.177,78

(-) Reduções de Dotações Orçamentárias

Proc. em:	CPD	Unidade Orçamentária	Natureza	F.R.C.A.	Descr. do Elemento	Recurso	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10/06/2022	5.010101.008	CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00	01.000.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	ANUL. DOTAÇÃO	10.000,00	7.000,00	3.000,00
10/06/2022	5.010101.014	CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	01.000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS/ ANUL. DOTAÇÃO		22.490,88	10.000,00	12.490,88
Totais :							32.490,88	17.000,00	15.490,88

	Anul. Dotação	Transf. Direta	Estorno	Sub-Total	Superávit Fin.	Exc. Arrecad.	Oper. Crédito	Total do Crédito	Total Geral
SUPLEMENTAR	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
REDUZIR	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00					17.000,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
								Acréscimos	
								Reduções	
								Total	0,00

* FICHAS JÁ ATUALIZADAS *



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Fartura

Edição nº 460
Ano 2022
Página 3 de 15

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Atos Da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 04/2022,
de 10 de junho de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, Resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$.17.000,00 (dezesete mil reais), nas seguintes classificações econômicas:

01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002 - Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.33.00.013 - Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002 - Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.014 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
10 de junho de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

João Alexandre Buranello Sobrinho
-1º Secretário-

Nathália da Silva Geraldo
-Vice-Presidente-

Décio Martins de Freitas
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br



ANEXO 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 08/2022,
de 16 de agosto de 2022

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$34.440,35 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes classificações econômicas:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.30.00.006	- Material de Consumo.....	R\$ 28.140,35

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 6.300,00
Total.....		R\$ 34.440,35

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.34.00.007	- Despesa Pessoal - Terceirização	R\$ 28.140,35

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.36.00.009	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$ 4.900,00

01.031.0001.0.000	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.92.00.012	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.400,00
Total.....		R\$ 34.440,35

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

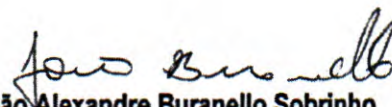
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
16 de agosto de 2022

FERNANDO EMILIO Assinado de forma digital por
BERTONI:32305189 FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850
850 - Data: 2022.08.19 11:41:15
-03'00'

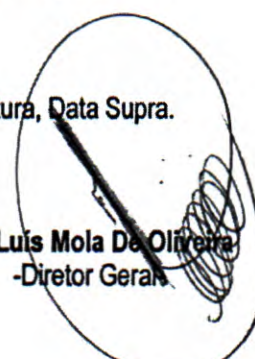
Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-


Nathália da Silva Geraldo
-Vice-Presidente-


João Alexandre Buranello Sobrinho
-1º Secretário-


Decio Martins de Freitas
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luis Mola De Oliveira
-Diretor Geral-

- Orgão de Governo: 01 PODER LEGISLATIVO ::: - Somente Transferências Recebidas

Data	Orgão de Origem	Local de Pagamento	Cheque	Valor Concedido	Valor Recebido
05/05	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			120.555,56
			Totais do Mês	05/2022	0,00
03/06	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			120.555,56
			Totais do Mês	06/2022	0,00
08/07	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			120.555,56
			Totais do Mês	07/2022	0,00
10/08	PODER LEGISLATIVO	2.104.01 C.E.F.S/A-C/MOV			120.555,56
			Totais do Mês	08/2022	0,00
(-) Total Geral Concedido		0,00	(+) Total Geral Recebido	482.222,24	Diferença
					482.222,24



Câmara Municipal de Fartura

RELATÓRIO MENSAL POR ORGAO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ISOLADO - (Artigos 54 e 55 da LC 101/00) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Referente ao 2º Quadrimestre de 2022

Período: 1º de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2022

RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)

Portaria STN 249, de 30/04/2010

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.197.639,40	0,00
Pessoal Ativo	1.168.862,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Disp. Pessoal Decorrentes Contr. Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)	28.776,47	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF (II))	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.197.639,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.197.639,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALORES	
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	R\$	73.908.382,87
	R\$	%
% da Despesa Total com Pessoal - DTP s/ a RCL (VI) = (IV/V)+100	1.197.639,40	1,62
Limite Máximo (Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF) - <6%>	4.434.502,97	6,00
Limite Prudencial (Art. 22, P. Único da LRF) - <5,70%>	4.212.777,82	5,70
Limite de Alerta (Art. 59, inciso I, P. Único da LRF) - <5,40%>	3.991.052,67	5,40

Fartura, 22 de setembro de 2022

Fernando Emilio Bertoni
Presidente

Andreza de Oliveira Bezerra
Contadora
CRC/1SP333807/O-1

Marcelo Eduardo Donati
Resp. p/ Controle Interno



Câmara Municipal de Fartura

RELATÓRIO MENSAL POR ÓRGÃO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL MENSAL - ISOLADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE


Referente ao 2º Quadrimestre de 2022 - Período: 1º de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2022

RGF - ANEXO I (Art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 101/2000)


Portaria STN 249, de 30/04/2010

Órgão do Governo 01 PODER LEGISLATIVO

Natureza	Nome	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	02/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,34	103.303,40	94.872,23	110.992,74	111.857,17	94.694,74	106.044,13	1.197.639,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	96.668,64	82.209,79	114.487,36	81.124,28	92.603,00	92.663,68	100.781,75	92.330,58	108.461,09	109.325,51	94.694,74	103.512,51	1.168.862,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,34	103.303,40	94.872,23	110.992,74	111.857,17	94.694,74	106.044,13	1.197.639,40
3.1.90.11.00	Vencimentos Fixos-P.C.	80.992,32	67.987,47	90.908,59	66.916,07	76.936,07	77.178,21	85.296,28	76.254,00	89.725,22	91.352,55	78.196,94	86.005,64	967.749,36
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.676,32	14.222,32	23.578,77	14.208,21	15.666,93	15.485,47	15.485,47	16.076,58	18.735,87	17.972,96	16.497,80	17.506,87	201.113,57
3.3.90.34.00	Terceriz. Mão de Obra/Lim.	928,28	2.531,66	2.531,66	5.063,32	2.531,66	2.531,66	2.521,65	2.541,65	2.531,65	2.531,66	0,00	2.531,62	28.776,47
Total do Órgão		97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,34	103.303,40	94.872,23	110.992,74	111.857,17	94.694,74	106.044,13	1.197.639,40
Total Geral		97.596,92	84.741,45	117.019,02	86.187,60	95.134,66	95.195,34	103.303,40	94.872,23	110.992,74	111.857,17	94.694,74	106.044,13	1.197.639,40


Fernando Emilio Bertoni
Presidente da Câmara


Andreza de Oliveira Bezerra
Contadora
CRC/1SP333807/O-1


Marcelo Eduardo Donati
Responsável pelo Controle Interno



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4488/989/22
Poder LEGISLATIVO
Município Fartura
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA
Período 04/2022
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável FERNANDO EMÍLIO BERTONI
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 323.051.898-50
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 06/06/2022
Hora da Geração: 21:34:32

